



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte  
Fórum Ministro José Augusto Delgado  
14ª Vara Federal

**PROCESSO Nº: 0801651-77.2020.4.05.8400 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**ASSISTENTE:** POLÍCIA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (PF)

**RÉU:** ANTHONY JON DOMINGO ARMSTRONG EMERY e outros

**ADVOGADO:** Altair Soares Da Rocha Filho e outros

**ASSISTENTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)

**14ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)**

**DECISÃO**

Trata-se de ação penal movida pelo Ministério Público Federal em desfavor de ANTHONY JON DOMINGO ARMSTRONG EMERY e GABRIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA, dentre outros denunciados, por meio da qual lhes imputa a prática dos crimes previstos nos arts. 3º, 4º, 5º 6º e 16 todos da Lei nº 7.492/86 (Crimes contra o sistema financeiro nacional) e Art. 1º *caput* e § 4º, da Lei nº 6.613/98 (Lavagem de dinheiro).

A denúncia foi parcialmente recebida no dia 28 de março de 2020. Na mesma oportunidade, este Juízo decretou a prisão preventiva dos acusados Anthony Jon Domingo Armstrong Emery e Gabriela Medeiros de Oliveira como medida de garantia da aplicação da lei penal e por conveniência da instrução criminal, ao passar que ordenou a inclusão dos nomes dos acusados na lista de Difusão Vermelha junto à INTERPOL (Id. 6791676).

Conforme informações acostadas no Id. 7810277, oriundas do Representante Regional da INTERPOL, a Congênera nos Emirados Árabes informou que o acusado Anthony Jon Domingo Armstrong Emery foi detido em 27/10/2020, com base em difusão vermelha internacional.

Instado a se manifestar, o Ministério Público Federal apresentou petição no Id. 7811992, na qual requereu a deflagração do pedido de extradição de ANTHONY JON DOMINGO ARMSTRONG EMERY perante o Ministério da Justiça. Na mesma oportunidade, colocou-se à disposição para realizar a tradução da documentação para o idioma Árabe.

Relatado. Decido.

Com efeito, afirmo interesse na formalização da extradição de Anthony Jon Domingo Armstrong Emery perante o governo dos Emirados Árabes e AUTORIZO a adoção das providências necessárias para extradição do nacional britânico ANTHONY JON DOMINGO ARMSTRONG EMERY, junto ao Ministério da Justiça, com base na promessa de reciprocidade.

Assim sendo, considerando a urgência exigida pelo caso, solicito auxílio da Secretaria de Cooperação Internacional do Ministério Público Federal para realizar a tradução de todos os documentos necessários à formalização do procedimento extraditório para o idioma Árabe.

Finalmente, uma vez ultimados os trabalhos de tradução, deverá a Secretaria enviar os documentos pertinentes ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça (DRCI/MJ), por meio eletrônico, com a máxima urgência, dando-se prosseguimento ao pedido de extradição de ANTHONY JON DOMINGO ARMSTRONG EMERY.

Expedientes necessários e urgentes.

Intimem-se. Cumpra-se.

Natal/RN, *datado eletronicamente*.

**FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS**  
Juiz Federal da 14ª Vara Federal - SJRN  
(*assinado eletronicamente*)

(1aa)



Processo: **0801651-77.2020.4.05.8400**

Assinado eletronicamente por:

**FRANCISCO EDUARDO GUIMARAES**

**FARIAS - Magistrado**

**Data e hora da assinatura:** 29/10/2020 16:05:07

**Identificador:** 4058400.7812865



2010291537243960000007836536

**Para conferência da autenticidade do documento:**

<https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>